

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO VEREADOR DIARONI SANTOS - PT
e-mail: diaronisantos@camarapel.rs.gov

PROJETO DE LEI

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A IMPLANTAR “PROGRAMA DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR”, NAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO.

ARTIGO 1.º- Fica por esta Lei autorizada a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, a implantar o Programa de Internação Domiciliar nas áreas rurais do nosso município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os fins deste artigo, fica criada uma equipe de atendimento multidisciplinar composta por médicos, enfermeiras, auxiliares de enfermagem, motoristas, assistentes sociais, fisioterapeutas e demais profissionais e equipamentos necessários.

ARTIGO 2.º - A equipe multiprofissional realizará os seguintes procedimentos:

- a) Consulta médica e de enfermagem;
- b) coleta de material para exames;
- c) instituição de medicação parenteral;
- d) realização de curativos e debridamentos;
- e) instituição de inaloterapia e oxigênio terapia;
- f) realização de sondagens e clisteres;
- g) eletrocardiograma e ultassonografia na residência por profissionais habilitados;
- h) fisioterapia;
- i) treinamento do paciente e cuidados gerais.

ARTIGO 3.º - A triagem dos pacientes inscritos no Programa de Internação Domiciliar (PID) dar-se-á nas Unidades Distritais de Saúde.

ARTIGO 4.º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, ou repasses específicos para o Programa de Internação Domiciliar e suplementadas se necessário.

ARTIGO 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2011

Vereador Diaroni Santos -PT

ANEXO AO PROJETO DE LEI – PROGRAMA INTERNAÇÃO DOMICILIAR NA ÁREA
RURAL

JUSTIFICATIVA:

As Unidades de atendimento a saúde existentes nos distritos, não atendem as necessidades básicas dos usuários. Os médicos atendem somente dois dias por semana, com um número de fichas reduzido, não há atendimento noturno e nos finais de semana, causando uma busca do atendimento junto ao HPS Municipal.

As distâncias em certas localidades chegam a 70 KM, as passagens são caras e não há linhas de ônibus regulares. Muitas pessoas ficam internadas com uma enfermidade mais simples ocupando um leito que poderia servir para casos mais graves.

O Programa de Internação Domiciliar é um programa que é 100% coberto pelo Governo Federal, conveniado com os municípios e que basta a sensibilidade do Executivo para implantá-lo.

Pelotas, 04 de abril de 2011

Diaroni Santos
Vereador PT